

### **3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2024/PMSC**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 258/2024-SEMED, que entre si celebram, de um lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro, a BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 121/2023 e Ata De Registro De Preços 32/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Rua Messias Prado, nº 79, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 12.151.993/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **Deise Maria Barroso**, e do outro lado, a **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: 04.595.502/0001-63, localizada na Rua Acre, nº 1179- Siqueira Campos, Aracaju/SE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Everton Pinheiro dos Santos**, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas::

#### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

#### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente termo está em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

##### **a) Do Reajuste**

O preço global da contratação será reajustado em **3,657%**, equivalente a um acréscimo de **R\$ 77.089,86** (setenta e sete mil, oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando de **R\$ 2.107.742,31** (dois milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) para **R\$ 2.184.832,17** (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

##### **b) Da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **17.04.2026** à **17.04.2027**, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

#### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 17 de abril de 2026.

**DEISE MARIA BARROSO**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

**EVERTON  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:50776614  
568**

Assinado de forma digital  
por EVERTON PINHEIRO  
DOS SANTOS:50776614568  
Dados: 2026.04.17 10:11:07  
-03'00'

**EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS**  
Brando Serviços e Transporte LTDA  
CONTRATADA